# DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV | Assignaturas: Anno . . . . . 15$000 Semestre . . . . . 8$000 | THEREZINA, sabbado 18 de julho de 1914. Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37 | VENDA AVULSA: Numero do dia . . . . 100 Numero atrasado . . . . 200 | N° 161


# RELATORIO

*Apresentado ao exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, governador do estado do Piauhy, em 30 de abril de 1914 pelo secretario de estado da fazenda*

(Continuação do n. 160)

## Divida interna

A divida desta natureza por occasião do encerramento do exercicio de 1913 era da quantia de Rs. 911:121$442, sendo—de emissão de apolices a quantia de Rs. 575:050$000, e de emprestimo para abastecimento d'agua e luz electrica desta capital a de Rs. 336:071$442.

Os emprestimos para abastecimento d'agua e luz electrica, no exercicio de 1913, na importancia de Rs. 436.071$436, são assim descriminados:

| | |
|---|---|
| Ao coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, seus herdeiros | 35:714$290 |
| A' D. Maria Germana da Cruz e Santos | 5:357$146 |
| Ao coronel José de Lobão Portellada | 150:000$000 |
| Ao coronel Manoel de Pinho e Castro | 50:000$000 |
| Ao coronel Sinval de Castro e Silva | 150:000$000 |
| Aos senhores Moraes Santos & C.ª | 45:000$000 |
| | 436:071$436 |

A ultima amortisação do emprestimo contrahido com o coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, vence-se a 13 de agosto do corrente anno.

A do emprestimo contrahido com d. Maria Germana da Cruz e Santos, vence-se a 1.º de janeiro de 1915.

As amortisações do emprestimo de rs. 150:000$000, contrahido com o coronel José de Lobão Portellada, em data de 3 de outubro de 1911, começam em 3 de outubro do corrente anno e vão terminar a 3 de abril de 1921.

As do emprestimo contrahido com o coronel Manoel de Pinho e Castro, em data de 21 de setembro de 1912, começam a 21 de setembro de 1916 e terminam a 21 de março de 1919.

As do emprestimo contrahido com o coronel Sinval de Castro e Silva, começam em maio do corrente anno e terminam em julho de 1915.

As do emprestimo contrahido com os senhores Moraes Santos & C.ª, começam em março de 1915 e terminam em 31 de março de 1917.

No corrente exercicio, até 31 de março ultimo, foi paga de amortisação do capital emprestado pelo coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada e d. Maria Germana da Cruz e Santos, a quantia de rs. 19:642$856, sendo a divida do Estado, actualmente, de emprestimos contrahidos até final do exercicio de 1913, da quantia de rs. 416:428$586, assim descriminada:

| | |
|---|---|
| Ao coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada-seus herdeiros | 17:857$154 |
| A' d. Maria Germana da Cruz e Santos | 3:571$432 |
| Ao coronel José de Lobão Portellada | 150:000$000 |
| Ao coronel Manoel de Pinho e Castro | 50:000$000 |
| Ao coronel Sinval de Castro e Silva | 150:000$000 |
| Aos senhores Moraes Santos & C.ª | 45:000$000 |
| | 416:428$586 |

O pagamento de juros e amortisações do capital emprestado tem sido feito com regularidade nos prasos estipulados em contractos.

## Divida activa

A divida activa do Estado eleva-se a Rs. 313.779$406 até 31 de dezembro ultimo, como dignar-se-á V. Exc. de ver descriminadamente por municipios, do quadro que adiante apresenta.

Comparada com a existente até 31 de desembro de 1912, na importancia de reis 308.121$817, verifica-se, no exercicio que vem de se findar, uma differença de reis 5.657$589 para mais.

A arrecadação da divida de semelhante natureza, no exercicio de 1913, montou em 43 219$150, devido à cobrança constante promovida em differentes municipios do Estado, por agentes fiscaes. Com a nova organisação, que se está procedendo na secção do contencioso desta repartição, e expedição de mandados de dividas dos exercicios de 1912 e 1913, espero poder agir mais facilmente e conseguir melhor arrecadação da divida de que venho tratando, no corrente exercicio.

A arrecadação da divida activa, até agora, tem sido feita amigavelmente.

* * *

## Quadro demonstrativo da divida activa do Estado até 31 de dezembro de 1913

| Municipios | Importancias |
|---|---|
| Therezina | 118.228$403 |
| Parnahyba | 6.218$682 |
| Floriano | 14.649$370 |
| Amarante | 8.213$257 |
| S. Pedro | 8.023$530 |
| S. Raymundo Nonnato | 371$027 |
| Amarração | 7.448$677 |
| S. Philomena | 6.275$734 |
| Regeneração | 1.110$740 |
| Simplicio Mendes | 20.071$374 |
| Bom Jesus | 11.573$603 |
| Pimenteiras | 2.017$352 |
| Valença | 4.956$765 |
| Oeiras | 29.948$010 |
| Miguel Alves | 2.782$620 |
| Paulista | 724$745 |
| Porto alegre | 83$182 |
| Batalha | 44$680 |
| Castello | 3.027$439 |
| Barras | 1 727$178 |
| Burity dos Lopes | 1.307$024 |
| Piracuruca | 3.048$755 |
| Peripery | 170$360 |
| Jeromenha | 11:315$010 |
| Picos | 3.402$015 |
| União | 910$200 |
| Pedro 2.º | 4.683$008 |
| Alto Longá | 4.988$216 |
| Campo-Maior | 6.860$131 |
| Livramento | 77$642 |
| Altos | 3.144$100 |
| Jaicós | 178$910 |
| Urussuhy | 3.178$694 |
| Apparecida | 816$784 |
| Parnaguá | 4.686$176 |
| Corrente | 8.922$837 |
| Gilbuès | 12 45$000 |
| | 313.779$406 |

A divida resultante da falta de pagamento de impostos lançados e outros no exercicio de 1913, ainda não é conhecida nesta Secretaria por falta de relações que só agora estão sendo remettidas por encarregados de arrecadação das rendas do Estado.

## Divida fluctuante

Verificou-se, por occasião do encerramento do exercicio de 1913, achar-se ainda a dever o Estado a quantia de Rs. 125.394$440, sendo de vencimentos a funccionarios publicos—Rs. 108.338$740 e de contas diversas—Rs. 17.055$700.

Esta dividá não existiria si se tivesse applicado em seu pagamento a importancia de Rs. 104.554$440, supprida ao caixa especial da illuminação electrica a esta capital, afim de não paralizar-se o serviço, e a de Rs. 102 347$179 de saldo passado para o exercicio de 1914.

## Dividas de conselhos municipaes

Ainda se acham a dever á fazenda Estadoal os conselhos municipaes de Therezina e Piracuruca a quantia de Rs. 9.500$000, sendo a divida do de Theresina da quantia de Rs. 7.500$000, restante da de Rs. 31.600$000, por quanto adquiriu, por compra, do Governo do Estado, o predio em que funcciona, e a do de Piracuruca da quantia de rs. 2.000$000, restante da de rs. 6:000$000 emprestada pelo Estado para construcção de uma ponte no rio que banha aquella cidade.

## Proprios do Estado

Os proprios do Estado, conforme livro de tombo existente nesta secretaria, são em n.º de 42 e do valor total de rs. 1.703:700$000

Para organizar a escripturação de immoveis pertencentes ao Estado, como disse em relatorio anterior, determinei, por portaria, aos encarregados de arrecadação, que remettessem, a esta secretaria, uma relação dos immoveis da propriedade do Estado, existentes em cada um de seus municipios, o que fizeram sem grande demora, ficando, portanto, organizado o serviço.

Parece-me de conveniencia vender-se, em hasta publica, alguns predios de propriedade do Estado, a vista de informações sobre o estado de conservação em que se acham, ministradas por encarregados de arrecadação das rendas.

No livro de tombo, acham-se escripturados, como de propriedade do Estado, os immoveis seguintes:

### Em Theresina

| | |
|---|---|
| Palacio do governo onde funcciona a respectiva secretaria | 150:000$000 |
| Secretaria de fazenda, onde funccionam tambem o Tribunal de Contas, repartição de Saude publica e Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas | 100:000$000 |
| Lyceu Piauhyense | 30:000$000 |
| Camara Legislativa | 20:000$000 |
| Forum | 60:000$000 |
| Quartel de policia | 52:500$000 |
| Santa casa de misericordia | 80:000$000 |
| Escola normal (em construcção) | 50:000$000 |
| Azylo de alienados (idem idem) | 30:000$000 |
| Redacção do «Diario do Piauhy» | 10:000$000 |
| Cadeia | 100:000$000 |
| Casa onde funccionava as Obras publicas | 6:000$000 |
| Escola primaria | 15:000$000 |
| Idem, idem | 10:000$000 |
| Theatro | 80:000$000 |
| Sitio Pirajá | 20:000$000 |
| Empreza das aguas | 800:000$000 |
| Uma casa de palha em S. João | 10:000$000 |
| Uma dita á rua S. José | 2:500$000 |

* * *

Em diversos municipios, conforme as informações dos respectivos collectores:

### Barras

| | |
|---|---|
| Um predio onde funcciona o conselho municipal, servindo as suas dependencias de quartel e cadeia | 3:000$000 |

## SOBRE O ESPIRITO GEOGRAPHICO

(Conferencia pedagogica da Universidade de Paris)

Queria apresentar algumas considerações geraes sobre as que se deve chamar espirito geographico. Haverá um estado de espirito particular, recommendavel aos que cultivam a geograpia ou principalmente aos que a ensinam? Não è ociosa tal pergunta, porque devemos confessar que ha poucos estudos que sejam abordados por tantas maneiras diversas, com preoccupações tão differentes, e talvez com tão pouco cuidado de methodo.

Permitti-me antes, para fixar idéas, suppor uma dessas salas de aulas, como as que foram organizadas em alguns lyceus ainda muito raros. Das paredes pendem cartas, cuja vista se incumbirá de gravar na memoria algumas noções indispensaveis; imagens escolhidas para familiarizar os olhos, com as formas caracteristicas do terreno.

Naturalmente haverá alli um globo indispensavel para levar o espirito á verdade sobre a figura terrestre, mais ou menos alteadas pelas cartas geographicas. Là está o professor. Este nem sempre é um especialista em sciencias geographicas: será talvez um naturalista segundo uma idéa que foi emittida e que mereceria em alguns casos ser acolhida, mais ordinariamente, porém, è um mysto de historiador e de geographo.

Como tal, recebem, na Universidade, a educação critica que dá a historia e que nada supre. E uma vez que não se tendo restringido prematuramente ao estudo de uma só epoca, não se tenha munido de antolhes, adquiriu por certo o sentimento da diversidade dos tempos e dos homens. Como estudante, tomou parte com certeza em excursões geographicas e assim se acostumou á observação do terreno, talvez mesmo ao desenho apprendeu a raciocinar sobre a paisagem. O que o impressiona na natureza é muito mais o jogo das causas e a expressão das combinações diversas nas quaes elle se compraz, do que o pittoresco, ao qual certamente não é insensivel. Isto permitte nos suppor que tomou gosto pelas viagens: que viajou ou viajará sem que seja necessario que tenha feito previamente a volta do mundo.

Esse historiador ou este naturalista terá algum esforço a fazer no momento de se entregar á sua nova occupação? Por mais preparado que esteja por uma cultura geral, no sentido em que acabamos de falar, será necessario ainda que se disponha de maneira especial que mude o seu ponto de vista e que no seu fôro interior faça appello a novos habitos de espirito. Tudo isto é sem duvida, muito difficil, porem, não é impossivel.

Observemos primeiramente que a comparação lhe é agora muito mais necessaria do que na historia. Em toda parte observamos, disse James Gelkie, pedaços de natureza constantemente repetidos. Repetidos sem duvida, mas nunca exactamente nos mesmos termos é: necessario, portanto, que intervenha a comparação. O geographo deve compenetrar se daquillo que Platão chama espirito synoptico.

Não quer dizer isto que, relativamente a uma região ou a um phenomeno deva fazer a volta do mundo; mas se, com o globo debaixo dos olhos, observar segundo as latitudes, as analogias entre os desertos da America do Norte e as da Asia Central, que entre os fjords da Noruega e da Alaska, não lhe escapará necessidade de um exame comparativo. Sò a comparação pòde trazer-lhe precisão. Permitti-me citar um exemplo, que sem duvida trará á memoria de alguns o écho de conversações banaes ouvidas á beira-mar. O nome de *Gulf Stream*, tendo agradado bastante, em seguida a uma descripção muito celebre, muita gente pensa que representa elle um phenomeno excepcional, uma especie de dom gracioso da Providencia á Europa Occidental; ao passo que essa denominação não representa de facto senão um caso particular, muito modificado aliás, do systema de circulação geral.

E' preciso tambem que se habitue a outras prespectivas de tempo, entrando constantemente pela vasta noite do tempo. O relogio do geographo è precisamente o mesmo que o do historiador. O historiador que não tivesse tomado o cuidado de fazer a pequena operação de que acima falei, havia de se expor a frequentes surpresas. Será, pois, necessario, pensará elle, remontar ás épocas do gelo, e ainda a épocas mais remotas, para se ter a explicação dos grandes lagos da America?

Entretanto, assim o exige o encadelamento de causas que têm outra envergadura, as quaes deixam marcas mais duradoras e trazem estados intermediarios mais numerosos, do que os ephemeros factos sociaes que formam a trama da historia.

Uma paizagem é um resumo. E' um todo, cujos elementos se coordenam, mas em cuja composição entram factos heterogeneos, alguns dos quaes são um legado do passado.

Ahi se entrelação pedaços recentes e antigos, de sorte que a sua interpretação exige um pouco de exegese.

Na Bretanha e no Limousin, o olhar descortina vastas superficies de terras enfraquecidas, que passaram por varios cyclos de erosão, e que as correntes de agua, restauradas agora por alguma mudança de nivel de alveo, começam a corroer em derredor.

Em torno dos Alpes, as phases são mais rapidas, precipita-se a marcha; e vèem-se os valles frescos encaixados em orlas de valles mais antigos. Em uma parte do Norte da Europa e da America o aspecto chaotico da paizagem demonstra que os agentes physicos não tiveram tempo de desembaraçar os destroços arrastados por antigas geleiras. A topographia saharianna guarda, meio atrophiados, os valles cavados por antigos rios tornados fosseis. Assim, o passado e o presente se confundem, se acotovellam, se juxtapõem e se sobrepõem. Um horisonte longinquo serve, por toda parte de perspectiva á geographia.

Devemos, entretanto, accrescentar que seria enfadonho remontar, no passado, além do que exige a interpretação das superficies. Esse horizonte recúa sempre e acaba por se perder num tal abafamento que seria chimerico procurar nos poucos vestigios que ainda existem, uma relação com o que nos impressiona a vista. Proceder assim, seria voltar o espirito para noções em que a hypothese necessariamente tem lugar preeminente e que se afastam muito da realidade; o que é precisamente o contrario do que é mistèr ao espirito geographico. Só nos importa conhecer os derradeiros élos da cadeia dos tempos, salvo raras excepções.

Mas eis um outro objecto de divergencias. O historiador naturalmente é levado pela preoccupação das obras humanas, as quaes não interessam da mesma forma q' a geographia. Seria, sem duvida, absurdo fazer abstracção do homem em geographia; mas, segundo uma formula que empreguei algures, «a geographia é a sciencia dos logares e não dos homens.»

Isto implica a consequencia de ella se occupar dos homens, emquanto em relação com os logares, ou porque soffrem a influencia delles ou porque lhes modificam o aspecto. A materia não carece evidentemente de amplitude. O homem é um agente geographico cujo poder não data de hontem.

De longa data, isto é, desde que soube servir-se do fogo, começou elle a modificar as superficies. As praticas incipientes de culturas rudimentares deixaram o signal de sua passagem na face das regiões e determinaram o começo desta guerra ás florestas, que não terminará, — eu o temo — sinão com o fim da propria humanidade.

Depois, o «habitat» sedentario, os systemas de aggremiações, os generos de vida e o commercio extenderam sobre a superficie do planeta uma rêde enorme de relações que acarrectaram crescentes séries de, phenomenos. A vida, em suas diversas manifestações, é essencialmente ligada á obra do homem, e estas impregnaram-se de todas as influencias de clima e de sôlo.

Seguramente, não se poderia, de maneira nenhuma, explicar a historia pela geographia,» Como sò o podem dizer pessoas completamente extranhas a uma e a outra. Mas os contactos são muito numerosos, muito extensas as relações, — o que explica o interesse que têm as duas sciencias em viver em intimidade reciproca, quesquer que sejam os pontos de vista em que se distanciam. Porque a historia tem tambem as suas raizes profundas, que no passado vão juntar-se ás causas geographicas.

Talvez tenhamos atè agora contornado apenas a questão. O espirito de observação, de analyse, de comparação, o sentido das relações e dos longos encandeiamentos, têm, sem duvida, applicação muito ampla no geographia. E', porem, incontestavel que outras sciencias, outros ensinamentos lhe podem prestar grandes auxilios. Em que, portanto, è capaz a geographia de engendrar um espirito particular? De facto, que traz ella de methodo, de essencial e de novo? E' preciso encarar as cousas de mais perto.

Para o historiador, o essencial é a noção de tempo; a chronologia é seu guia. E'-lhe necessario, para apreciar sensatamente os acontecimentos e os homens, compenetrar-se do espirito da época em que se deram ou viveram. O sentimento desta relatividade dita os seus julgamentos; entra no seu temperamento, é a dobra do seu espirito. Esta concepção historica das cousas não fica limitada á historia; derrama-se em derrador della. E impregna cada vez mais o estudo do direito. E, quanto aos juises litterarios, sem ser necessario repetir o que já tem sido muito bem affirmado, não é verdade que toda critica séria se esforça por collocar no seu tempo a obra que julga, por lhe restituir o seu ambiente, evitando isolal a das producções contemporaneas?

Ora, a noção de logar representa para o geographo o que a noção de tempo representa para o historiador. Si, para este ultimo, a conjuncção favorita è *quando*, a conjunção *onde* seria a favorita daquelle.

A observação directa e comparativa de regiões, em numero crescente, implantou entre os geographos a prova de que as causas geraes são incessantemente modificadas pelos meios locaes, aos quaes se applicam; de que a verdade nasce do conhecimento das combinações multiplas, ás quaes a complexidade dos factos dá logar. Adquire assim o habito de jamais separar os phenomenos, de qualquer ordem que sejam, das localidades onde se produzem. Deixa de os conceber como unidades simples, desprendidas de accidentes; mas, em cada um delles verifica a existencia de relações tão estreitas como as que se ligam aos filamentos das raizes de uma planta, arrancada viva do sólo. Tal é o proveito intellectual que tira o geographo do genero de estudos a que se entrega. Cada facto, para elle, toma uma significação particular do logar donde sahe. A necessidade de localizar, confunde-se com a de comprehender.

Não queremos aqui sahir do dominio da pura theoria scientifica; de outra fòrma, seria facilimo demonstrar por exemplos a que erros deploraveis póde levar, principalmente em materia colonial, o esquecimento dessas verdades essenciaes.

O que temos a indicar summariamente é quanto, pelas qualidades acima referidas, o espirito geographico pòde trilhar o seu caminho nas sciencias de observação, quer se trate das da natureza, quer se trate das do homem.

Sabe-se que um dos objectos principaes das pesquisas actuaes da botanica è o estudo da adaptação das plantas aos differentes meios.

A botanica não se contenta mais de dividil-as segundo alguns caracteres geraes; emprehende a analyse de sua physiologia em suas relações com as influencias diversas devidas á humanidade, á seccura da temperatura, da ventilação, da insolação, da natureza das solos e dos ingredientes de que estão impregnados, etc.

E' emfim a enumeração da grande variedade de elementos que intervêm os quaes raramente se encontram identicos em suas combinações e em seus effeitos.

Desta forma a multiplicidade crescente dos campos de observação tem permittido á sciencia augmentar as suas exigencias; deu-lhe os meios de estabelecer, segundo a expressão de Schimper, a geographia das plantas sobre uma base physiologica, e fazer da *biologia* uma *œcologia*. Porque os problemas a resolver exigem uma localisação muito preciosa; é por isso que a creação de loboratorios em os mais differentes pontos do globo, nas regiões arcticas, como os ha de ha muito nas regiões tropicaes, é um dos votos que formulam com insistencia os especialistas.

Outro exemplo: ha nas regiões tropicaes e principalmente na Africa molestias temiveis, cujos germens são transportados por insectos ou glossinez de especies diversas.

Conseguiu-se, pela observação e pela experimentação, descobrir que cada especie era localizada segundo o seu grau de resistencia ao excesso de calor ou de seccura; que não somente o «habitat», mas as funcções physiologicas, às quaes devem a sua nocivida deda dependiam dessas condiçõesde meio.

A marcha de taes estudos não será a prova evidente da necessidade de localizar, para conhecer, e neste caso, mesmo para curar?

Fallarei agora da historia? Temos insistido sobre as differenças reaes que existem entre a historia e a geographia; mas afinal de contas, não è verdade que essas formações territoriaes que se chamam Estados dependem, em certa medida, da geographia?

Não estão submettidas as leis naturaes que presidem a todo organismo collocado em condições de extensão, de posição e de contacto? A força que nelles existe limitou-se, em sua expansão, pela expansão das forças vizinhas. Onde reside esse principio de força? Não haverá, na agremiação que o Estado representa um nucleo inicial ou, como dizem os physiologistas, um ponto de ossificação que dê consistencia ao embryão politico? Para não cahir no abuso das analogias tiradas do mundo vivo, eis aqui exemplos.

A região existente entre o Loire e o Escant foi esse nucleo para a França; as correntes do Elba e do Oder o foram para para a Russia; a região do médio Volga para a Moscovia.

O que impressiona a quem as estuda, nestas regiões, tão differentes aliás, é que sob a pressão de perigos externos houve alli orgãos necessarios para produzir-se uma tensão extraordinaria de esforços.

Em alguns logares, portanto, graças a certas circumstancias de posição e de contacto, houve accumulação força, operou-se uma conceituação. Ora, nada pòde nascer e se desenvolver, sem o impulso, o choque inicial que dá fòrma ao que é amorpho.

E' principalmente no dedalo dos factos contemporaneos que o espirito geographico poderá encontrar em que preste amplos serviços. Estes factos geralmente nos são transmittidos por estatisticas fundadas em divisões administrativas e sob a fórma de resultados, mais ou menos globaes. E' assim que se tornam objecto de controversias e muitas vezes do espirito de partido. Mas esses algarismos que nos apresentam apenas têm significação emquanto podemos pôl-os em relação com as realidades que acobertam.

A producção agricola da França é um dado estatistico; mas a repartição exactamente localizada das diversas especies de productos seria o dado geographico, unico capaz de nos informar sobre a marcha dos phenomenos.

Os recuos ou os progressos das vinhas, por exemplo, ou então, a substituição progressiva da creação ás culturas de cereaes, são do numero das factos caracteristicos que têm affectado profundamente a nossa economia rural. A extensão que estes phenomenos abarcam, os limites que podem encontrar nas condições normaes, dependem da analyse geographica.

Notemos que, sob este ponto de vista, uma longa perspectiva de relações, naturalmente se manifesta. A densidade da população e o exodo rural estão em connexão com as vicissitudes dos systemas de cultura. Esses movimentos que attingem o fundo do nosso estado social e cuja apparencia verificamos cheios de inquietação, não se produzem como uma grande vaga, movida toda de uma vez. São movimentos multiplos, gravitando em torno de alguns centros de attracção, que affectam algumas regiões mais do que outras e estão sujeitas a muitas causas locaes. O seu diagnostico deve ter em consideração todas estas condições.

Na mesma ordem de idéas, a localização dos industriaes é um dos phenomenos sociaes cujas causas mais escapam a formulas geraes. Porque elege uma industria domicilio em determinadas regiões, ás quaes outras se parecem refractarias? Existe de facto a explicação simplicista que attribue á presença da materia prima o principio do desenvolvimento industrial. Esse argumento, porém, não inspira confiança: ha numerosas experiencias de industrias que se transformam de um momento para outro, substituindo, aqui o algodão á lã, acolá, o ferro ou o chumbo aos metaes preciosos, etc.

E' necessario examinar cada caso isoladamente. Vemos aqui nascer a industria, favorecida pelas feiras e pelo transito, existente nas proximidades; alli, favorecida pela mão de obra abundante e facilmente disponivel, em virtude de um fim de estação. Em outra parte, pelo contrario, o germen foi depositado pela transplantação de uma colonia extrangeira. Quasi sempre acontece que esse germen vem a fructificar, creando, com o decorrer do tempo, os orgãos necessarios ao seu uso; de sorte que, muitas vezes, mesmo o apparelhamento das officinas, è bastante para attrahir de muito longe a materia prima.

Por essa rasões não si pode deixar de animar os estudos religionarios como os de que foram objecto algumas partes da França, nestes ultimos annos. A impressão que resulta destas pesquisas circurstanciadas e precisas, é de molde a nos provenir contra as generalizações que confundem summariamente em uma mesma formula factos realmente muitos distinctos. Tal é, por exemplo, a idèa geralmente concebida sobre as industrias ruraes, Considera se muitas

vezes como uma consequencia geral e sem duvida inluctavel do nosso estado social a sua desapparição mais ou menos rapida. Entretanto, uma vez que se estude a sua situação em duas regiões muito vizinhas, taes como a Picardia e o Pais de Caux, immediatamente se verifica uma marcha completamente differente.

Emquanto a Normandia nos offerece o espectaculo de uma grande decadencia das industrias ruraes, estas exprimentam na Picardra uma vitalidade surprehendente: «Numerosas são alli os aldeias que conservam uma grande população de operarios». A geographia mostra-nos essas differenças, podendo-se recorrer, para explical-as, ás mais diversas causas.

Seria talvez opportuno citar, em apoio destes principios, a applicação que um escriptor sagaz e bem informado fez ultimamente delles á geographia eleitoral. Em um livro muito suggestivo, fundado em analyses dos votos eleitoraes e dos escrutinios legislativos de 1871 e 1910, no oéste da França, o sr. André Siegfried se utilizou do methodo da mais rigorosa localização: estabeleceu os fundamentos desse estudo, cantão por cantão e muitas vezes communa por communa. Dessa *enquête* analytica deprehende-se a impressão de uma certa estabilidade.

Cada localidade oscilla em torno de uma especie de estado normal. Isso permitte remontar-se ás causas, e assim se vê que por baixo de passageiras cortinas que vêm remover a opinião, ha correntes de fundo. Actuam causas permanentes devidas ao regimen da propriedade ao genero de vida, ás vezes á raça, as quaes constituem tantos temperamentos politicos quantas são as particularidades regionaes ou ethnica.

Quando Frederico Ratzel escreveu que «o pensamento do homem já tomou uma feição mais geographica,—quer tivesse quer não tivesse razão de facto, exprimia a propria idéa que se nos descobre hoje, por um conhecimento mais amplo, mais circumstanciado da Terra e das condições diversas de sua superficie. A muitos respeitos uma localização mais preciza dos factos nos esclarece e nos faz comprehender a razão do ser das cousas. Haveria mais clareza nos raciocinios, mais equidade nos julgamentos; menor confusão em geral si o espirito geographico se desenvolvesse.

Em todo ocaso, si é verdade que o methodo cria habitos de espirito e estes devem seguir-nos no ensino, quer seja elementar, quer se dirija a moços ou a creanças.

Volto, pois, aquella sala ideal, cujo mobiliario e cujo aspecto me approuve descrever ao principio. Supponho que a geographia não só respira alli no aspecto exterior das cousas, mas na alma do mestre. Geographo ou não, si elle se inspirou no espirito geographico, fará apello á observação directa evitará as abstrações e occupará a attenção dos ouvintes com realidades visiveis e concretas.

Entendo que por este methodo correrá o risco de surprehender o auditorio a principio: porque para a creança a instrucção se identifica com o livro; ninguem tem em maior grau do que a creança o preluizo livresco. Mas, estou certo de que não tardará a encantal-a. E talvez consiga até despertar no alumno uma curiosidade que jamais se extinguirá.

P. VIDAL DE LA BLACHE.
*(Revue Bleue).*

# Telegarmmas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

## EXTERIOR

### FRANÇA

PARIS, 16.

Seguirá em visita para a Russia, o sr. Raimond Poincaré, em cuja comitiva fazem parte varios jornalistas inclusive Medeiros e Albuquerque, representando a «Noite».

### ITALIA

ROMA, 16

O Duque Tosta acha-se gravemente doente em Napoles.

### MEXICO

MEXICO, 16.

O general Huerta enviou ao congresso o pedido de demissão. Partiu para Vera-Cruz, com destino ao extrangeiro.

O ministerio pediu tambem demissão. E' sabido que o congresso escolherá para presidente o ministro do extrangeiro Carbagal.

## INTERIOR

RIO, 16.

Na Bahia falleceu o dr. Domingos Guimarães.

—O conselho municipal votou moções de apoio ao dr. J. J. Seabra e o conselho municipal contra as offensas contidas nas publicações do prefeito e seus advogados.

### Recebidos via Maranhão

RIO, 17.

Foi impetrado perante o Supremo Tribunal um *habeas corpus* a favor de dez deputados da assembléa cearense, extincta com a intervenção. Todos se dizem ameaçados de violencias por parte do dr. Liberato Barroso, actual presidente do Ceará, em face dos acontecimentos.

RIO, 17.

Assignados os decretos que approvam as convenções do governo brasileiro com o Uruguay, Inglaterra e Hollanda, sobre a defeza agricola, serviço radiographico, combate ao abuso do opio, morphina e cocaina

RIO, 17.

Desde 1 do corrente até hontem, as differenças entre sahidas e entradas de ouro na caixa de conversão, montaram a 875.869 sterlinas.

—O deputado amazonense Luciano Pereira compareceu á camara trajando collete de cores deixando ver botões feitos de libras sterlinas; seus collegas, troçando, começaram a chamar-lhe «Caixa de Conversão».

RIO, 17.

Realisado o pleito para presidente do Estado do Rio. Varias mesas não funccionaram, sendo presos os mesarios.

O resultado conhecido é este: Feliciano Sodré, 14.071 votos; dr. Nilo Peçanha, 4.742.

Há contradições no que os jornaes publicam.

RIO, 17.

O Supremo Tribunal reconheceu a illegalidade da exoneração do engenheiro Jeronymo Baptista Pereira, do cargo de chefe de secção do desenho da Repartição geral dos telegraphos, mandando pagar seus vencimentos até a data da reintegração.

S. LUIZ, 17.

Corre que o desembargador Pereira Junior retirou a petição que havia apresentado ao Supremo Tribunal, impetrando um «habeas corpus», afim de ser mantido no cargo, convencido não ser caso de «habeas corpus».

Adiantam que embarcou com destino a esta capital.

S. LUIZ, 17.

Foi nomeado tenente coronel Pedro Costa Ferreira, commandante da força estacionada na zona sertaneja, composta dos municipios Sant'Anna, Balsas, Riachão, Lorêto, Victoria, Alto Parnahyba, Barra do Corda, Grajahú, Carolina, Imperatriz.

S. LUIZ, 17.

Consta que será nomeado o dr. Leoncio Rodrigues, actual secretario da Segurança publica, para o logar de secretario da fasenda; o dr. Bento Moreira, actual delegado geral da policia, será nomeado secretario da Segurança publica.

S. LUIZ, 17.

Os empregados da secretaria da fazenda foram encorporados á residencia do dr. Clodomir Cardoso, levar-lhe as expressões do pesar que sentiam com a retirada de seu digno chefe.

S. LUIZ, 17.

No sorteio da «Predial do Norte», foi hontem sorteada a cardenêta 1081 pertencente a d. Alexandrina Machado Pires, aqui residente.

S. LUIZ, 17.

Em Paris, o senador Azerêdo foi recebido em audiencia especial pelo presidente Poincaré, com quem sustentou ûa palestra cerca de meia hora, sobre cousas do Brasil. Poincaré declarou que visitará a America do Sul logo que deixe a presidencia.

## MOVIMENTO SOCIAL

### BAILE

Realisou-se, ante-hontem, no palacête do sr. coronel João Maria Broxado ûa concorridissima soirée dançante que aquelle industrial offereceu ao exm. sr. dr. Joaquim Pires, pela passagem de seu anniversario natalicio.

Em nome do coronel J. Broxado fallou, offerecendo a festa, o sr. dr. Valdivino Tito, e agradecendo o dr. Pires.

O baile prolongou se até alta noite.

## Varias Noticias

**D. Joanna B. Borges.**—A bordo do «João de Castro» chegou hontem, a esta capital a exm.ª sr.ª d. Joanna Botelho Borges, esposa do exm. sr. coronel Raimundo Borges da Silva, preclaro vice-governador do estado.

Ss. Exc.as, que estão no palacio do governo, têm ali recebido um avultado numero de visitas.

O «Diario do Piauhy», apresenta respeitosos cumprimentos de bôa vinda.

—

**Senhorita Maria Fialho.**—Em companhia da exm.ª sr.ª d. Joanna Borges, veio a exm.ª senhorita Maria Fialho Nunes, gentil filha do major Carlindo Nunes.

—

**Notas policiaes.** — OFFICIO (Do dr. secretario) Ao dr. juiz de direito substituto da comar-

# A morte de Luiz XVI

*Por Lamartine*

(Traduzido especialmente para o «Diario do Piauhy»)

Nessa permuta completa das almas, muitas vezes os corações se derramam tambem. Havia assim rei e padre. Luiz XVI tinha no abbade Firmont um amigo situado em segredo entre este mundo e o outro. Chamava-o nos dias difficeis, e reservava-o para as extremidades de sua sorte.

VI

Quarta-feira, 20 de janeiro de 1793, ao anoitecer um desconhecido bateu inesperadamente á porta do retiro ignorado onde aquelle pobre occultava sua vida, e lhe ordenou de o seguir ao logar das sessões do conselho dos ministros. O abbade Firmont seguiu o desconhecido. Chegado ás Tulherias, introdusiram-n'o no gabinête em que os ministros deliberaram sobre a execução do supplicio, que a Convenção remettera á sua responsabilidade. Garat, philosopho sensivel; Lebrun, diplomata frio; Rolland, republicano clemente, e que no rei não podia eximir-se de amar o homem, quiseram affastar, a todo custo, de seus corações, de seus nomes e de sua memoria, a missão sinistra de que o destino os incumbira. Não era mais tempo: solitarios dos Girondinos, refeas dos Jacobinos no ministerio, era preciso executar ou morrer Sua physionomia, sua agitação, seu estupor revelavam o horror de sua agitação. Procuraram dissimular delles o rigor, á força de observações e de piedade. Levantaram-se, cercaram o padre, honraram sua coragem, protegeram sua missão. Garat tomou o confessor em seu carro e o conduziu ao Templo.

Durante o caminho, o ministro da Convenção confiou seu desespero ao ministro de Deus. «Grande Deus, exclamou elle, de que terrivel missão eu me vejo encarregado! Que homem! accrescentou elle fallando de Luiz XVI, que resignação! que coragem! Não, a natureza somente não daria tantas forças: há alguma cousa ali de sobrehumano!»

O padre calou-se, receiando offender o ministro ou desaprovar sua fé. O silencio reinou depois daquellas palavras entre os dois homens até á porta da torre. Ella abriu-se á voz de Garat. Atravez de uma salla cheia de homens armados, o ministro e o confessor passaram uma salla mais vasta. As abobadas, os ornamentos degradados da architectura, os degraus de um altar derribado, revelaram uma capella antiga e desde muito tempo profanada. Doze commissarios da Communa tinham seu concelho naquella salla. Suas physionomias, seus propositos, a ausencia total de sensibilidade, e mesmo de decencia ante a morte, que caracterisava o semblante daquelles homens, revelavam naturezas brutas, incapazes de nada respeitar um inimigo, nem mesmo a dor suprema e a morte. Um ou dois semblantes somente, mais jovens que os outros, furtavam a seus collegas alguns signaes furtivos de intelligencia com os olhos do padre. O ministro subiu emquanto que indagavam o abbade Firmont. Condusiu-se finalmente o confessor perante o rei. Este principe, apercebendo o abbade Firmont, lançou se para elle, arrastou-o para seu quarto e fechou a porta para gosar, sem testemunho, a presença do homem que tanto desejara. O padre cahiu aos pés de seu penitente. Chorou antes de consolar. O rei não pode conter suas lagrimas. «Perdoae-me, disse elle ao ecclesiastico relevando este momento de fraqueza.

Eu vivo desde muito tempo no meio de meus inimigos, que o habito me insensibilisou por seu odio, e que meu coração se fechou aos sentimentos de ternura. Mas a presença de um amigo fiel me volta a sensibilidade, que eu julgava extincta, e me enterneceu». Levou-o em seguida á torrinha affastada onde se retirava ordinariamente com seus pensamentos.

Uma mesa, duas cadeiras, um pequeno fogão de faiança semelhante áquelles pequenos fogões portateis de que as pobres mulheres dos operarios esquentam suas aguas—furtadas, alguns livros, uma imagem de Christo atada á cruz, esculpturada em marfim, mobiliavam aquella cellula. O rei fel-o sentar ali, sentou se em frente delle, do outro lado do fogão.

«Eis-me aqui chegado então, lhe disse o condemnado, ao grande e unico negocio a que devo me occupar na vida: abandonal-a puro ou perdoado diante Deus, afim de preparar para mim e aos meus uma melhora...» Disendo estas palavras, tirou de seu seio um papel, do qual rasgou o sello. Era seu testamento. Leu-o duas vezes lentamente, accentuando bem todas as syllabas, para que nenhum dos sentimentos que ali manifestava não escapasse á attenta observação do homem de Deus que elle reconhecia como juiz. O rei parecia receiar que, nos termos em que legara seu perdão a este mundo, algum recentimento ou alguma censura escapasse involuntariamente, e tirasse, assim, alguma doçura e alguma santidade de seu adeus.

Sua voz se não enfraqueceu e seus olhos se não molharam se não nas linhas onde pronunciava os nomes da rainha, de sua irmã, de seus filhos. Via-se que toda a sua sensibilidade, subjugada ou amortecida por elle, não se encontrava mais que no nome, na imagem e no destino dos seus. Não havia mais vivente e padecente na terra do que sua familia.

Uma palestra livre e calma nas circunstancias daquelles ultimos mezes desconhecido ao rei succedeu a áquella leitura. Informou-se da sorte de varias pessoas que lhe eram caras, entristecendo-se com as perseguições de uns, alegrando-se com a fugida e a salvação de outros; fallando de todos, não com a indifferença de um homem que parte para sempre de sua patria, mas com a curiosidade cheia de interesse de um homem que volta e que se informa de tudo o que emmu.

*Continua*

ca, remettendo a portaria pela qual mandava recolher á cadeia publica o individuo Pedro Salviano, pronunciado como incurso nas penas de tentativas de morte, bem assim e mandado de prisão, expedido pelo mesmo juiz.

*Prisão correcional.* — Foram recolhidos, a ordem do sr. Secretario, os individuos José do Tal e Senhorinha de Tal, por terem praticados actos de ultrage publico ao pudor.

**Telegrapho Nacional**—Telegrammas retidos: sr. Ajudante, dr. Vaz Monteiro, Correia da Silva, C. T. Tapera, Bernardo Moreira, Julia, Antonio Monteiro, deputado Jusselino Gomes Linhas bôas.

Para Parnahyba, seguiu o distincto cavalheiro Francisco de Salles Rosa, competente funccionario das obras do porto de Amarrração.

**Correios.**—Renda do dia 16 recolhida á delegacia fiscal no dia 17:—2:606$760.

—O sr. administrador pediu autorisação ao director geral para abrir concurso, afim de ser preenchida uma vaga de carteiro de 2.ª classe.

—Por portaria de hontem foi nomeado interinamente para o logar de carteiro de 2.ª classe, o sr. Antonio Temotheo da Silva.

—Taxa cambial: franco $608; marco $749; peso ouro 3$050.

—Foi despachado hontem às 9 horas o vapor «Igarassú».

Para Barras, a bordo do vapor «Brasil», seguiu, hontem a harmoniosa banda «Lyra Brasileira».

**CORPO MILITAR DE POLICIA.**—Serviço para o dia 18 (sabbado)

Rondará a guarnição o snr. capitão Cezar.

Estado-maior o sargento ajudante Nogueira.

Dia ao corpo 2.º sargento Norberto.

Guarda do palacio 2.º sargento Ermito, cabo Rosendo Cardozo e corneta Pedro Oliveira.

Guarda da cadeia 2.º sargento Wanderley, cabo Romão e corneta aprendiz Manoel Bezerra.

Guarda da fachina cabo Pedro Alves.

Gaurda do quartel cabo João Vianna

Patulha cabo Manoel Dyonisio.

Piquete aprendiz José da Costa Uniforme (5.º)

**Photographo**—O habil e intelligente photographo Pierio W. C. offereceu-nos hontem um lindo retrato por s. s. apanhado, por occasião da chegada do sr. dr. Joaquim Pires.

Já conheciamos alguns trabalhos do sr. W. C. e podemos garantir que é um artista habilissimo. Tem o seu atelier no hotel Moura, á rua Grande.

Publicaremos, amanhã, o novo regulamento da Imprensa official.

Chegaram pelo vapor «João de Castro», de Floriano e escalas os seguintes passageiros:

João Pires Ferreira, Rufina Guimarães, Raimunda Alves, d. Joanna Borges e 1 creada, Maria Fialho Nunes, Almira Ferreira, Raimunda F. de Souza, Maria Lyra, Anunciata Dias, Filomena Rego, Ernesto Ribeiro e 1 filha, Maria Bernardina, Benedicta Ely, Luiza R. Silva, e Martha Rios.

Passageiros embarcados no vapor «Brazil»:

Arthur Soter C. Branco, Hugo Sant'anna C. Branco, Braz Fortes C. Branco, alferes Antonio Marques de Carvalho, Bernardo Rodrigues Moreira, Raimundo Villar Lopes, dr. Francisco Pacheco, coronel Agnello Sampaio, Joaquim Reduino, dr. Segisnando Alencar e sua esposa, Francisco de Salles Rosa Lyra, brasileira barrense.

O engenheiro João Baptista de Oliveira Bello seguindo no dia 20 para o Parà para onde foi removido e não lhe sendo possivel despedir-se de todas as pessôas de suas relações, por falta de tempo, pediu nos que o desculpasse perante as mesmas, offerecendo os seus serviços naquelle Estado.

## Palcos e telas

### CINEMA GUARANY

Levará hoje, o cinema «Guarany», um escolhido programma, salientando-se: o Perdulario, em 2 partes e 1450 metros e outros films de real valor artistico.

O publico certamente corresponderá aos esforços dos empresarios.

### PREVENÇÃO

Previne-se aos senhores associados da «Constructora Predial», que a 19 deste se realisarão no lugar e hora do costume, os sorteios de junho e julho.

Convida-se para assistil-os os sócios, auctoridades, imprensa e o publico desta capital.

Therezina, 16—7—914.

# GOVERNO DO ESTADO

## Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 814 (*)

Promulgada em 6 de Julho de 1914

*Autorisa o Governador do Estado a expedir regulamento para o serviço da luz electrica desta capital.*

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauhy, em pleno exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º E' o governo do Estado autorisado a baixar regulamento para o serviço de luz, mediante as seguintes bases e outras que lhe parecerem convenientes:

*a)* As installações quer em casas particulares, quer em edificios publicos, devem ser feitas pela direcção da Usina de electricidade, em virtude de requerimento apresentado á Repartição de Agricultura, Viação, Terras e Obras Publicas—requerimento que terá as especificações exigidas pela Usina, para o que a alludida repartição deve ter modelos impressos.

Apresentado requerimento que preencha essas condições deve ser deferido e encaminhado à Usina que providenciará, determinando a antiguidade do despacho a ordem de preferencia.

*b)* A direcção da Usina, além da despeza com essas installações cobrará as ligações, obedecendo á seguinte tabella:

| | |
|---|---|
| 1 phase e limitador (1 a 3 lampadas) | 15$000 |
| 2 « « contador (de 3 lampadas a mais) | 30$000 |
| 3 « « « | 60$000 |

*c)* A direcção da Usina fornece fios até o contador ou limitador. Um e outro devem ser collocados, no maximo, a 3 metros da entrada da casa, ou jardim e ficar abrigados.

*d)* A Usina fornece limitador e contador, mediante aluguel mensal, que será para limitador, 500 réis, para contador monophasico, até 3 amperes 1$000, até 15, 1$500, para contador triphasico, 2$000.

*e)* As importancias, quer provenientes de ligações quer de aluguel de limitadores e contadores, quer de energia gasta durante o mez, serão recolhidas ao cofre da Secretaria de Fazenda; as de ligações e installações por meio de guias, em duplicata, fornecidas pelo director da Usina, uma das quaes ficará em poder do thesoureiro e a outra na Usina com o recibo deste; as do aluguel de limitador, contador, e energia gasta, por meio de uma folha mensal, que até o dia 3 de cada mez o director da Usina remetterá a alludida Secretaria.

*f)* Fica reservado á direcção da Usina o direito de fiscalisar os limitadores e contadores, uma vez ou mais durante o mez:

*g)* Até 3 lampadas será empregado limitador, obedecendo a despeza mensal á seguinte tabella:

limitador 500 réis.

1 lampada de 25 velas 5$000.

2 lampadas « « « 9$500.

3 « « « « 13$500.

*h)* De quatro lampadas em diante será empregado contador, custando o kilwat-hora luz 500 reis.

*i)* As installações que tiverem contador pagarão, no minimo, 5$000 por mez.

*j)* O director da Usina tem competencia para resolver qualquer incidente não previsto no regulamento.

Art. 2.º E' o governador do estado autorisado a organisar o serviço, que correrá pela repartição de Agricultura, Viação, Terras e Obras Publicas. Para isso fará as necessarias nomeações, arbitrando vencimentos, fazendo as operações de credito e submettendo, afinal, esses actos á approvação da Camara.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 6 de Julho de 1914; 20.º da Republica.

L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA

*Benedicto Francisco Ribeiro.*

Sellada, numerada e promulgada a presente lei, nesta Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1914.

O Director Geral,

*Venancio A. de Castro Velloso.*

### LEI N.º 817

Promulgada em 11 de julho de 1914

*Autoriza o Governo do Estado a contrahir um emprestimo e toma outras providencias para o desenvolvimento economico do mesmo Estado.*

Raimundo Borges da Silva, Vice Governador do Estado do Piauhy, em exercicio pleno do cargo de Governador,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º E' o governador do Estado autorisado a contrahir, dentro ou fóra do paiz, um emprestimo até o maximo de sete mil e quinhentos contos de reis ou quinhentas mil libras esterlinas, ao typo e vencendo os juros que mais convierem aos interesses do Estado e for possivel obter nos mercados financeiros.

§ unico. Para a realisação deste emprestimo poderá o governo do Estado offerecer aos prestamistas as garantias que entender convenientes, emittir os necessarios titulos pagaveis, principal e juros em ouro ou prata, onde, quando e como for mais conveniente aos interesses do Estado.

Art. 2.º O producto do emprestimo será applicado exclusivamente aos seguintes fins:

*a)* Resgate das apolices da divida interna do estado.

*b)* Pagamento dos emprestimos especiaes contrahidos para os serviços de abastecimento d'agua e illuminação electrica de Therezina, conclusão desses mesmos serviços e construcção dos esgotos da mesma cidade.

*c)* Emprestimo a municipalidade de Therezina, mediante as garantias e com a fiscalisação que o governo julgar conveniente na execução do serviços para construcção de um mercado publico e matadouro modelo, de accordo com a lei n.º 710 de 16 de julho de 1912.

*d)* Estudos de uma estrada de ferro entre S. Raymundo Nonnato e um ponto conveniente sobre o rio Parnahyba (lei n.º 607 de 26 de junho de 1911) e de estradas de rodagem, ligando centros populosos e convergentes para o dito rio ou para as estradas de ferro construidas no Estado.

*e)* Creação de um estabelecimento bancario para operar principalmente sobre o credito agricola e hypothecario no Estado (lei n.º 647 de 8 de julho de 1911.)

*f)* Encampação das emprezas de navegação á vapor do rio Parnahyba e seus affluentes e desenvolvimento dos respectivos serviços, limpesa e desobstrução dos rios navegavaes, ficando porem vedado ao Estado administrar directamente os serviços de navegação.

*g)* Demarcação das terras devolutas do Estado para execução das leis n.ºs 450 de 12 de julho de 1907 e 650 de 18 de julho de 1911.

*h)* Demarcação dos limites do Piauhy com o Estado do Ceará nos termos do Decreto Geral n.º 3012 de 22 de outubro de 1880.

*i)* Acquisição do contracto das fazendas nacionaes, situadas no Estado e da propriedade das mesmas, mediante cessão do governo federal.

*j)* Incrementar a pecuaria e agricultura do Estado nas referidas fazendas ou n'outras zonas apropriadas pela forma estabelecida no art. 5 da presente lei.

*k)* Emprestar a municipalidade da Parnahyba, mediante as necessarias garantias, até tresentos contos de réis para serem applicados aos serviços a que se refere a lei n. 700 de 13 de julho de 1912.

§ Unico O governador, consultando as conveniencias do Estado, decidirá sobre a ordem e opportunidade em que devam ser executados os serviços, obras e operações autorisados na presente lei.

Art. 3.º O emprestimo poderá ser feito de uma só vez ou por partes e o producto delle será depositado em conta corrente em um banco nacional ou extrangeiro da confiança do governo do Estado, donde será retirado gradualmente e recolhido á Secretaria da Fazenda a medida que forem sendo executadas as obras autorisadas por esta lei.

Art. 4.º Effectuados os estudos de qualquer das estradas de que trata a letra *d* do art. 2.º e verificada a conveniencia e possibilidade da sua construcção dentro das forças orçamentarias do Estado ou dos saldos do emprestimo, o governador fica autorisado a realisal-a e bem assim:

*a)* A entrar em accordo com o governo federal, acceitando ou dando subvenções ou outros auxilios para o dito fim.

*b)* A emittir por antecipação até ao maximo de setecentas mil libras esterlinas em titulos, nos termos do art. 3.º da lei n.º 607 de 26 de julho de 1911 com as garantias que entender convenientes exigir dos contractantes para o serviço de juros e amortisação dos ditos titulos a que ficarão obrigados aquelles contractantes em relação aos titulos excedentes ao limite estabelecido no § 2.º do mesmo art. 3.º da referida lei n.º 607 de 26 de julho de 1911.

Art. 5.º O Governador é, igualmente, autorizado:

*a)* A revalidar e prorogar pelo prazo que entender conveniente para os mesmos concessionarios ou para outros, a concessão feita a Hanson Woodruff & Syndicate, pelo Decreto n.º 399 de 20 de janeiro de 1900, para o arrendamento de um milhão de hectares de terras devolutas do Estado.

*b)* A contractar com uma ou mais empresas idoneas o estabelecimento de colonias agricolas para a localisação de trabalhadores nacionaes e extrangeiros, desenvolvimento das culturas existentes no Estado e introdução de novas apropriadas ao seu clima, mediante a concessão de favores, inclusive isenção de direitos, subvenções e garantias de juros aos capitaes empregados. Ao Estado serão assegurados pelos concessionarios as garantias reaes e pessoaes, necessarias para a execução dos contractos. As isenções de direitos não excederão o prazo de 15 annos. As garantias de juros não passarão de sete por cento ao anno durante o prazo maximo de dez annos e os compromissos totaes em dinheiro que o Estado tiver de assumir com subvenções e garantia de juros não poderão exceder a quinhentos contos de reis.

Art. 6.º Realisado o emprestimo de que trata a presente lei, o governador poderá, se assim convier aos interesses do Estado, contractar com capitalistas nacionaes ou extrangeiros a organisação de uma companhia de capital limitado que se encarregue da execução de algum ou alguns dos melhoramentos e obras especificadas na presente lei. Em tal caso o governo, dentro das forças do emprestimo, poderá subscrever parte do capital da companhia e exercerá sobre os seus negocios a fiscalisação necessaria.

Art. 7.º Ficam revogadas as leis n. 658 de 15 de junho de 1912, 700 de 13 de julho e 719 de 18 deste mesmo mez, todas de 1912 e n. 735 de 4 de janeiro de 1913 e mais disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 11 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S.)

RAIMUNDO BORGES DA SILVA.

*Benedicto Francisco Ribeiro.*

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo, aos 11 de julho de 1914.

O director geral,

*Venancio A de Castro Velloso.*